



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM TRECHOS DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO BAIRRO RURAL CAMPOS DOS RAPOSOS/CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, CONVÊNIO Nº 1491000752/2019 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS, SEGOV – MG.

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Centro, Nº 347, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação, referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia de Pavimentação em Bloquete em Trechos da Estrada Vicinal que liga a sede do Município ao Bairro Rural Campos dos Raposos/Córrego do Bom Jesus/MG, Convênio Nº 1491000752/2019 com a Secretaria de Estado de Minas Gerais, SEGOV – MG. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública da tomada de preços às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento das empresas: **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.368.076/0001-49, representada legalmente pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 32.091.094/0001-48, representada legalmente pelo Sr. **GUILHERME ELIAS DUARTE, REGIS FARIA MATIAS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.735.960/0001-93, representada legalmente pelo Sr. **ARNALDO LAURITO** e **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº 27.705.960/0001-036, representada legalmente pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO**, que decidiu deixar os documentos, retirando-se de sessão. A seguir, passou-se para a abertura dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação. A empresa **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA** e a empresa **REGIS FARIA MATIAS EIRELI – ME** através de seus respectivos representante **GUILHERME ELIAS DUARTE** e **ARNALDO LAURITO**, entra com pedido de Recurso contra a empresa **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS EIRELI –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ME pelos seguintes motivos: falta da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física emitida pelo CREA; A falta do Contrato de Prestação de Serviço do Engenheiro responsável (entre o Engenheiro e a Empresa); Atestado de Capacidade Técnica do Engenheiro e da Empresa não está registrado no CREA (Cláusula 6.4.4.3.3 do Edital). Abre-se então, o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação da defesa do Recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Reinaldo Alves Tanikava

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Elzio José de Alencar

Membro

CREA 038.165/D

Responsável Técnico

Emerson Lourenço Martins

Controlador Interno

Participante

CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS EIRELI – ME

Guilherme Elias Duarte

Carlos Henrique dos Santos

RÉGIS FARIA MATIAS EIRELI – ME

Arnaldo Laurito